

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 366/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Data da conclusão da contratação UASG Editado por
10/03/2024 00:00 RAFAEL
153036 ALESSANDRO DE MATOS ANDRADE

Descrição sucinta do objeto

Itens de alta necessidade justificam-se por serem itens básicos e essenciais para o funcionamento dos laboratórios, sem os quais os laboratórios não conseguem desenvolver suas atividades de rotina

Justificativa da prioridade

Itens de alta necessidade justificam-se por serem itens básicos e essenciais para o funcionamento dos laboratórios, sem os quais os laboratórios não conseguem desenvolver suas atividades de rotina

2. Justificativa de necessidade

É necessária a prestação de serviços Pessoa Jurídica para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos junto aos programas de pós-graduação, bem como aquisição materiais consumo. Pois assim, com a manutenção possibilitará o funcionamento adequado dos equipamentos e com o uso dos materiais possibilitará uma maior aproveitamento, compreensão, interação, favorecendo de forma indescritível as atividades dos programas de pós- graduações da UFVJM. Contribuindo para diferentes áreas do conhecimento, sendo responsáveis por diversos trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, artigos publicados.

Frente ao grande número de usuários, à variedade de iniciação científica e de programas de pós-graduação atendidos, as manutenções e aquisições de materiais se fazem necessárias para que se mantenham em perfeitas condições de atendimento, rendimento e qualidade na prestação dos programas de pós- graduação.

Portanto, o atendimento a esta demanda visa propiciar infraestrutura adequada às atividades finalísticas dos referidos Programas de Pós-graduação. Buscando contribuir para que ocorra a formação de egressos capacitados para atuação e contribuição para a melhoria do cenário regional, nacional e internacional. Desta forma, a demanda está alinhada ao preconizado no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFVJM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO		1,00	1.300,00	1.300,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	1,00	6.600,00	6.600,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	1,00	2.000,00	2.000,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	1,00	8.000,00	8.000,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	5,00	732,20	3.661,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,00	15.000,00	15.000,00
7	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	10.000,00	10.000,00
8	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	30.000,00	30.000,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,00	170.000,00	170.000,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,00	100.000,00	100.000,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS		1,00	6.400,00	6.400,00

	FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	1,00 2.400,00	2.400,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1,00 600,00	600,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1,00 4.500,00	4.500,00
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	1,00 1.000,00	1.000,00
16	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1,00 3.000,00	3.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL ALESSANDRO DE MATOS ANDRADE

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.